



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
29 A 31 DE JULHO DE 2023
ANO XXXV | N.º 8.588

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	14
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	17
CASA CIVIL - CC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	22
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	26

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.241 de 28 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.241/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.422.0003.125100	3.3.90.39	1.501.1	86.000,00		
	14.422.0003.125100	3.3.90.39	1.501.1	213.000,00		
	14.122.0012.125300	3.3.90.39	1.501.1		50.000,00	
	14.122.0012.125300	4.4.90.52	1.501.1		36.000,00	
	14.422.0003.125100	4.4.90.52	1.501.1		213.000,00	
	SUB-TOTAL			299.000,00	299.000,00	
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.30	1.753.1	200.000,00		
	15.126.0014.250222	3.3.90.30	1.753.1		200.000,00	
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00	
	TOTAL GERAL			499.000,00	499.000,00	

DECRETO Nº 37.242 de 28 de julho de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.242/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	27.812.0007.106700	3.3.90.30	1.700.1	61.000,00		
	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.700.1		61.000,00	
	SUB-TOTAL			61.000,00	61.000,00	
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.30	1.753.1	350.000,00		
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.753.1		350.000,00	
	SUB-TOTAL			350.000,00	350.000,00	
	TOTAL GERAL			411.000,00	411.000,00	

DECRETO N° 37.243 de 28 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.243/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.30	1.500.1	71.000,00		
	04.122.0014.250129	3.3.90.33	1.500.1	90.000,00		
	SUB-TOTAL			161.000,00		
430003-CODESAL	15.182.0010.105500	4.4.90.52	1.500.1		161.000,00	
	SUB-TOTAL				161.000,00	
	TOTAL GERAL			161.000,00	161.000,00	

DECRETO N° 37.244 de 28 de julho de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.244/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.30	2.660.3	300.000,00		
	08.244.0014.231300	3.3.90.40	2.660.3		300.000,00	
	SUB-TOTAL			300.000,00	300.000,00	
	TOTAL GERAL			300.000,00	300.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 28 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 96041/2023 - SMS e com fundamento no artigo art. 47 da Lei Complementar n° 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/05/2023, a servidora **ANA CAROLINE SANTOS RIBEIRO**, matrícula 3143892, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Ambiental, código 23006, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE QUINQUÊNIO DA LICENÇA
PRÊMIO OU ESPECIAL**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
58417/2023	ALANO BERNARDES FRANK	3º E 4º
97232/2023	ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA	5º AO 8º
85289/2023	ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA	6º
61662/2022	ANTONIO CARLOS COSTA SANTOS	6º
79970/2023	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO	6º E 7º
184852/2022	CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA	6º
41465/2023	CESAR RODRIGUES LOBO	1º
18887/2023	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES	5º E 6º
31779/2023	CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA	4º E 5º
77488/2023	CRISTIANO RAMOS ALVES	5º
90802/2023	ELIAS ASSUNÇÃO DA SILVA	2º AO 5º
105195/2022	JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS	5º
77905/2022	MARCOS ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	5º
203550/2022	LAURENTINO MARTINEZ VILAN	5º
185480/2022	RITA DE CÁSSIA BASTOS PAIM	6º
77251/2023	TÂMARA RACHEL ANDRADE K.WEIBEL DE SOUZA	4º
2125/2023	UILSON SOUSA SANTOS	6º
96787/2022	VALDIR CAMPOS DE ANDRADE	3º

Salvador, 28 de julho de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.032-0
PROCESSO Nº.	10818/2020
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA NO PR Nº 10383/2019. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.248-9
PROCESSO Nº.	10831/2020
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
E M E N T A	IPU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PR Nº 7489/2018 E Nº10390/2019 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.937.032/0001-60
REQUERENTE	DILSON HOTEIS LTDA.
CPF/CNPJ REQUERENTE	13.938.451/0001-16
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	239.703-0
PROCESSO Nº.	5733/2022
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ARQUIVAMENTO. 1) REQUERENTE NÃO FIGURA COMO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, VEZ QUE, CONFORME CADASTRO IMOBILIÁRIO E FINANCEIRO, O CONTRIBUINTE PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA É O ESTADO DA BAHIA.

CONTRIBUINTE	ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.937.032/0001-60
REQUERENTE	DILSON HOTEIS LTDA.
CPF/CNPJ REQUERENTE	13.938.451/0001-16
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	239.703-0
PROCESSO Nº.	7568/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ARQUIVAMENTO. 1) REQUERENTE NÃO FIGURA COMO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, VEZ QUE, CONFORME CADASTRO IMOBILIÁRIO E FINANCEIRO, O CONTRIBUINTE PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA É O ESTADO DA BAHIA.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.235-7
PROCESSO Nº.	10328/2020
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA NO PR. Nº 7397/2018. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LELYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA TEREZA TAVARES MATTOS JOSÉ CARLOS NASCIMENTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	359.068-2
CPF/CNPJ	00.104.736/0001-00
PROCESSO Nº	14.321/2022
N F L	100.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	TRSD - LANÇAMENTO DA TAXA. ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 100.2022, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.302,81 (OITO MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 160, 161, 162 E 165 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 170, INCISO I DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : VII, ANEXO VIII DA LEI 7.186/2006, ZONA C, ATUALIZADA PARA: 2017 PELO DEC. 28.226/16, 2018 PELO DEC. 9.279/17, 2019 PELO DEC. 30.714/18, 2020 PELO DEC. 32.076/19, 2021 PELO DEC. 33.292/20 E PARA 2022 PELO DEC. 35.066/2021 E PELA LEI Nº 9.601/2021.

CONTRIBUINTE	LELYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA TEREZA TAVARES MATTOS JOSÉ CARLOS NASCIMENTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	359.068-2
CPF/CNPJ	00.104.736/0001-00
PROCESSO Nº	14.320/2022
N F L	101.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO E DA NATUREZA DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 101.2022, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 37.044,57 (TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : I, IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS, FAIXA 6 DO ANEXO II DA LEI Nº 7.186/2006, ATUALIZADA PELAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SEFAZ/DGRM Nº 32/2016 PARA 2017 E PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 A 2022.

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE SANTORINO LEVITA
REQUERENTE	ROSA PEREIRA LEVITA
REPRESENTANTE LEGAL	REGINA CÉLIA LEVITA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	000.416.295-15
CPF/CNPJ	157.407-8
PROCESSO Nº	16.423/2022
N F L	166.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE SANTORINO LEVITA
E M E N T A	IPTU - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 166.2022. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE SER APRESENTADA INTEMPESTIVAMENTE. ART(S). 289, § 1º, 301-A, INCISO I E 297-F, INCISO I TODOS DA LEI Nº 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	TC PARTICIPAÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MANUELA NUNES DE SANTANA KARINE SANTIAGO DULTRA MASCARENHAS EUDER DE OLIVEIRA SANTOS CLEDSON DE JESUS CEITA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	191.737-4
CPF/CNPJ	01.379.883/0001-55
PROCESSO Nº	25.556/2022
N F L	298.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO, DA NATUREZA DA UTILIZAÇÃO E DA ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 298.2022, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 73.482,53 (SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : NÚMERO I, ANEXO II DA LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN DGRM/SEFAZ Nº 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/17 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE NO ESTADO DA BAHIA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	14.808.042/0001-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	67.669-1
PROCESSO Nº.	1344//2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III, DA 7.186/2006). NÃO FEZ PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO OU PARA REPRESENTAR O SUJEITO PASSIVO. FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019.

CONTRIBUINTE	AILA BACELLAR DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	008.827.905-79
REQUERENTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ REQUERENTE	090.416.215-04
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA: 9.398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.324-8
PROCESSO Nº.	5460/2022



EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PEDIDO APRESENTADO POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA. 3) FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019.
--------	---

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ALLAN DAYSON VERAS NEVES
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	299.097.834-87
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	204.130-8
PROCESSO Nº.	861/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III, DA 7.186/2006). NÃO FEZ PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO OU PARA REPRESENTAR O SUJEITO PASSIVO. FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019.

CONTRIBUINTE	LUCIANO DOS SANTOS LIMA
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	254.919.895-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	421.739-0
PROCESSO Nº.	6083/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO. PROCEDENTE. 1) ALTERADO O LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO DE 2022 PARA R\$ 1.543,76, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SELAN/CAR/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006), AMPARADO NA LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NELSON ASPERA MUINOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	006.358.125-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.640-0
PROCESSO Nº.	7599//2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

CONTRIBUINTE	NELSON ASPERA MUINOS
EMENTA	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III, DA 7.186/2006). NÃO FEZ PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO OU PARA REPRESENTAR O SUJEITO PASSIVO. FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019.

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	COOPERATIVA METROPOLITANO DE TÁXIS ESPECIAIS DO SALVADOR TÁXI COOMETAS
RESPONSÁVEL	OSMAR OSORIO PEIXOTO BULHÕES - DIRETOR PRESIDENTE
CGA	063.780/004-64
CNPJ	15.663.412/0004-21
NFL	38.2023
PROCESSO N.	907973/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 87 A 93; 96 A 98; 104 DA LEI 7.186/2006 - OBSERVADOS OS ARTS. 105 (COM REDAÇÃO DA LEI 8723/2014) E 108, § 5º DA MESMA LEI C/C. ART. 99, § 1º E O ART. 108, § 3º DA MESMA LEI, COM REDAÇÃO DA LEI 8723/2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	COOPERATIVA METROPOLITANO DE TÁXIS ESPECIAIS DO SALVADOR TÁXI COOMETAS
RESPONSÁVEL	OSMAR OSORIO PEIXOTO BULHÕES - DIRETOR PRESIDENTE
CGA	063.780/001-26
CNPJ	15.663.412/0001-89
NFL	34.2023
PROCESSO N.	907983/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A INSEFAZ 07/2013 (PERÍODO DE 01/12/2013 ATÉ 29/09/2021) E ARTS. 87 A 93; 96 A 98; 104 DA LEI 7.186/2006 - OBSERVADO O ART. 105 COM REDAÇÃO DA LEI 8723/2014 (A PARTIR DE 30/09/2021). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	COOPERATIVA METROPOLITANO DE TÁXIS ESPECIAIS DO SALVADOR TÁXI COOMETAS
RESPONSÁVEL	OSMAR OSORIO PEIXOTO BULHÕES - DIRETOR PRESIDENTE
CGA	063.780/003-50
CNPJ	15.663.412/0003-40
NFL	37.2023
PROCESSO N.	907981/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A INSEFAZ 07/2013 (PERÍODO DE 01/12/2013 ATÉ 29/09/2021) E ARTS. 87 A 93; 96 A 98; 104 DA LEI 7.186/2006 - OBSERVADO O ART. 105 COM REDAÇÃO DA LEI 8723/2014 (A PARTIR DE 30/09/2021). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	RIBEIRO & CANTALINO ADVOGADOS
REPRESENTANTE LEGAL	RODRIGO CANTALINO - OAB 27.145
CNPJ	13.593.165/0001-66
PROCESSO N.	28434/2019 (APENSOS PR 28386/2019 E PR 27663/2023)
T.E.	870438.001.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LÍVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FULCRO NA LEI MUNICIPAL 7186/2006, ESPECIFICAMENTE O ART. 297-F, III.

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5993/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.444-9 - IPTU 2021 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. VALOR DO IPTU CORRIGIDO. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). Aplicação da trava em consonância com a decisão judicial transitada em julgado, aplicada ao exercício de 2013. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL AJUSTADA EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO JUDICIAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20194/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 216.2022
CGA Nº 504.593/001-20
RECORRENTE: COOPERCOC - COOPERATIVA DOS ORTOPEDISTAS, COM ATUAÇÃO EM CIRURGIA DE OMBRO E COTOVELO DA BAHIA
ADVOGADO (S): ADRIANO ARGONES MARTINS (OAB/BA 18.443)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - ISS. COOPERATIVA MÉDICA. ATIVIDADES EXERCIDAS EM PROL DOS ASSOCIADOS. NÃO COMPROVADO O CARÁTER EMPRESARIAL. NÃO INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE OS ATOS COOPERATIVOS. POSSIBILIDADE DE TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CFI PARA EVENTUAL LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. 1. Da análise dos autos, restou comprovado que a recorrente é cooperativa médica, exercendo atividades exclusivamente em prol dos seus associados. 2. A intermediação de serviços junto a terceiros, pelos seus associados, não é suficiente para a configuração do caráter empresarial. 3. Os atos praticados gozam da condição de ato cooperativo, estando fora do campo de incidência do ISS, nos termos do art. 86, §1º, IV, do CTRMS. 4. São passíveis de tributação pelo ISS as parcelas relativas aos instrumentadores cirúrgicos, por se tratar de serviços prestados por terceiros, não associados à cooperativa. 5. Devem os autos ser encaminhados à CFI para que avalie a possibilidade de lançamento complementar, por arbitramento, ou através de análise contábil, dos valores cuja determinação não foi possível. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO, NOS TERMOS DA PLANILHA ANEXA AO VOTO VENCEDOR. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28881/2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 207.2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 019.804-8
RECORRENTE: BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADOS: FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE 38.662), IVO DE LIMA BARBOZA (OAB/PE 13.500) E OUTROS
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

EMENTA - IPTU. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO DOS LANÇAMENTOS DE 2016 A 2021. PRELIMINAR DE NULIDADE DA NFL AFASTADA. ELEMENTOS CADASTRAIS DO IMÓVEL. DECLARAÇÃO OBRIGATORIA DO CONTRIBUINTE. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO CORRETA E DEVIDA QUANDO DO RECADASTRAMENTO EM 2013. ERRO DE FATO. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO REAL DO IMÓVEL PELO FISCO. PODER-DEVER DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. 1. O contribuinte tem o ônus de manter atualizado o seu cadastro imobiliário, bem como de informar as alterações nos dados cadastrais, nos termos dos arts. 212 e 217 do CTRMS. 2. O art. 149 do CTN autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária, quando há erro quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória e quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior. 3. No caso, não tendo sido prestada a declaração devida e corretamente pela Contribuinte, o fisco municipal foi impossibilitado de saber da real situação fática do imóvel para lançamento do tributo. 4. Escorreita, portanto, a ação fiscal e NFL dela derivada, para revisão do lançamento e cobrança do tributo. 5. Verificado o descumprimento do ônus da declaração obrigatória para fins de atualização da ficha cadastral, é lícita a aplicação da penalidade prevista no art. 82, I, "a", da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE JULGOU PROCEDENTE O LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28886/2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 208.2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 148.867-8
RECORRENTE: BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS: FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE 38.662), IVO DE LIMA BARBOZA (OAB/PE 13.500) E OUTROS
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

EMENTA - IPTU. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO DOS LANÇAMENTOS DE 2016 A 2021. PRELIMINAR DE NULIDADE DA NFL AFASTADA. ELEMENTOS CADASTRAIS DO IMÓVEL. DECLARAÇÃO OBRIGATORIA DO CONTRIBUINTE. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO CORRETA E DEVIDA QUANDO DO RECADASTRAMENTO EM 2013. ERRO DE FATO. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO REAL DO IMÓVEL PELO FISCO. PODER-DEVER DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. 1. O contribuinte tem o ônus de manter atualizado o seu cadastro imobiliário, bem como a informar as alterações nos dados cadastrais, nos termos dos arts. 212 e 217 do CTRMS. 2. O art. 149 do CTN autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária, quando há erro quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória e quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior. 3. No caso, não tendo sido prestada a declaração devida e corretamente pela Contribuinte, o fisco municipal foi impossibilitado de saber da real situação fática do imóvel para lançamento do tributo. 4. Escorreita, portanto, a ação fiscal e NFL dela derivada, para revisão do lançamento e cobrança do tributo. 5. Verificado o descumprimento do ônus da declaração obrigatória para fins de atualização da ficha cadastral, é lícita a aplicação da penalidade prevista no art. 82, I, "a", da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE JULGOU PROCEDENTE O LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4583/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.476-7 - IPTU 2022 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 674/2023**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 172159/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora CAIACI SANTOS DE SANTA ROSA, matrícula 3115479, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 493/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Autorizar a terceira prorrogação, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/07/2023, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar nº 175663/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 494/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Autorizar a segunda prorrogação, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11/07/2023, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar nº 30201/2023, em nome do servidor **ALISSON JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 3.153.284, estabelecido na Portaria nº 075/2023, publicada no D.O.M. nº 8.487, de 04 a 06 de março de 2023, já prorrogado pela Portaria nº 304/2023, D.O.M. nº 8.538, de 18 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 495/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Autorizar a quarta prorrogação, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18/07/2023, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar nº 175690/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 496/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir com base no parecer da RPGM/SMED, a licença maternidade adotante da servidora **ADRIANA COSTA SILVA MARTINS NONATO**, matrícula nº 3075158, processo 94157/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 497/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, e na alteração do quadro de vagas publicado no DOM nº 8.304 de 10/06/2022, a Progressão Funcional do servidor do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
320/2017	REGIANE GOMES PAMPONET DE OLIVEIRA CAMPOS	3121680

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
113214/2023	LUCIANA COSTA RAMOS	3141629	LUCIANA RAMOS DE JESUS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**PORTARIA Nº 129/2023**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8	015/2018	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.:3086271	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 130/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE - AACBA	018/2018	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.:3086271	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 131/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE EUGÊNIA	020/2018	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.:3086271	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.: 3162300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 132/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	001/2023	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.:3162300	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.: 3086271

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 133/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	002/2023	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.:3162300	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.: 3086271

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 134/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO BAIANO DA PAZ	019/2018	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.:3086271	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.:3162300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 135/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	010/2020	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.: 3162300	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.: 3129327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 136/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	021/2018	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.:3167164	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.:3162300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 137/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	006/2023	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.:3162300	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.:3129327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 138/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	014/2023	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.:3162300	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.:3129327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 139/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPEMEC	016/2018	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.:3086271	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.:3162300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 140/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	001/2018	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.:3162300	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.:3129327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 141/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	002/2018	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.:3162300	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.:3129327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 142/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	003/2018	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.:3162300	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.:3129327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 143/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	004/2018	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.:3162300	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.:3129327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 144/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	012/2020	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.:3162300	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.:3129327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**PORTARIA Nº 18/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 25.802/2015, referente aos processos SPMJ 133791/2023, conforme solicitação presente em Circular Interna 01/2023 TCE/SPMJ

RESOLVE:

Art.1 Prorrogar por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 14/2023 de 01 de junho de 2023 - DOM nº 8.548, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto a partir de 02/08/2023, visando assegurar o cumprimento das normas pertinentes ao desenvolvimento do referido processo de Tomada de Contas Especial.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 28 de julho de 2023.

FERNANDA SILVA LORELEO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**EXTRATO DE ATA AGO 365º**

Republicado devido ter saído incorreto no DOM de 21 DE JULHO DE 2023 2 ANO XXXV | N 8.582, nas paginas 6,7 e 8.

Ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 365º, às 9h 30min, de forma virtual, através do aplicativo Microsoft Teams, os Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Salvador: 1- Leu Brasil/ABCA;2-Tatiane Paixão/SEGOV; 3-Mateus Russo/Organização Hora da Criança; 4-Vera Lúcia Guimarães e 5-Evanice Tomaz/Lar Pérolas de Cristo; 6-Ademir Santos/ Associação Beneficente Educacional Paz e Vida; 7-Gustavo Mercês/SPMJ; 8-Antonio Marcos Santos/ Associação Beneficente Educacional Paz e Vida; 9-Adriana Barreto/SEMPRE; 10-Ana Batista/SEMOMB 10-Ailton Alves/AEEC;11-Eduardo Santos/Associação os Amigos de Clara Amizade; 12-Maria Raquel/CEIFAR; convidado Wagner Oliveira/FMDCA; conforme lista de presença assinada e após chamada e confirmação de quórum o Presidente deu início a reunião e seguiu com os pontos de pauta. Primeiro ponto de pauta.1- **Aprovação da Ata 364º.Aprovada por unanimidade.** Segundo ponto de pauta. 2-**Relatos das Câmara Técnicas e Comissões e Representações. 2.1. Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo.** A Técnica Marinalva Soares-CMDCA fez a leitura da Ata da reunião realizada em 13/06/2023, com as seguintes deliberações: **Pauta nº 1-Análise projeto**

Santa Casa de Misericórdia: "Expansão da Capacidade de Atendimento da Oncologia Pediátrica e Requalificação estrutural do Ambulatório de Internação Pediátrica". Pauta nº2-Apreciação da solicitação da OSC IDSM/NEOJIBA de Remanejamento de recursos do Projeto "Núcleo de Prática Musical Nordeste de Amaralina para o Projeto Primeiras Notas: Salas de Musicalização Infantil. Pauta nº 3-Análise da solicitação sobre Remanejamento de R\$ 174.000,00, para execução do projeto Neo Proteção, sobre o montante captado junto a empresa FERBASA-CIA de Ferro Ligas da Bahia, para o projeto Quarto Fantástico, visto que foram superadas as expectativas de captação para este último. O que ocorrer- Projeto da Associação ACL-8 com readequações apresentadas e os membros presentes na reunião verificaram que ainda serão necessários alguns ajustes no referido projeto. Sobre ofício enviado pela 1ª Vara da Infância e Juventude, como sugestão os membros da Intercâmara Técnica presentes na reunião sugerem que seja feita solicitação para que se verifique dentro das Políticas de Gestão, inclusive de recursos, a possibilidade de viabilizar a formação de círculos de constelação familiar ou outras medidas e Programas necessários para orientação dos familiares envolvidos em questões como a supracitada no ofício em relação a adolescente e sua família. Sobre o Relatório Gerencial do FMDCA, apresentado mensalmente para esta Intercâmara, fica definida a apresentação mensal pela equipe do FMDCA, de forma reduzida para que possa ser assimilada de forma mais clara e posteriormente apresentada nas assembleias do CMDCA. **Relato Aprovado por unanimidade.2.2.-Câmara Técnica de Registro e Inscrição.** A coordenadora da Câmara, Tatiane Paixão, informa que em julho não houve quórum na reunião de 06/07/2023 porque alguns conselheiros apresentaram questões médicas e outros estavam envolvidos com eventos como a caminhada do ECA-CT 2023, mas deixou registrado que os trâmites de visita e relatórios técnicos das OSC'S Instituto Aliança com o Adolescente, CIPÓ - Comunicação Interativa, Casa do Caminho - Pronto Atendimento Espírita, Associação de Skatistas Cristãos do Brasil, Creche Comunitária Cantinho Certo e Associação Nordeste Jiu-Jitsu MMA foram realizados e após essa informação solicitou a técnica Suelen que realizasse a leitura do relatório da Câmara Técnica de Registro e Inscrição referente a reunião realizada em 06/06/2023 informando que foi feito todos os trâmites do corpo técnico como visitas e os relatórios foram apresentados na reunião das instituições Grupo Silóé, Associação Baiana de Equoterapia - ABAE, Associação Mão Amiga - AMAM, Plan Internacional Brasil-PIB, Grupo de Acolhimento aos Presos Egressos no Nordeste - GAPENE, Conselho de Moradores das Barreiras - COMOBA, Instituto Kemet, Instituto de Responsabilidade e Investimento Social-IRIS, Liga Baiana Contra o Câncer- Hospital Aristides Maltez, Instituto de Desenvolvimento Humano e Social Espaço Du Carmo e Associação Beneficente Metropolitana e todas as instituições citadas lograram aprovação na Câmara Técnica de Registro e Inscrição. E o Presidente do CMDCA, Leu Brasil (ABCA) propôs a plenária aprovação de certificado provisório de 90(noventa) dias em relação as instituições que deveriam ser apresentadas na reunião do dia 06/07/2023 citada pela coordenadora da Câmara de Registro e Inscrição até que a Câmara Técnica de Registro e Inscrição se reúna para análise e deliberação. **Aprovado por unanimidade pela plenária.**

Aprovar a Renovação de Registro das Entidade de Atendimento abaixo relacionadas:

RENOVAÇÃO DE REGISTRO:			
REGISTRO:	NOME DA ENTIDADE:	REGIME DE ATENDIMENTO:	VALIDADE:
079/92	GRUPO SILOÉ	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
263/98	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
752/11	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - AMAM	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
933/18	PLAN INTERNACIONAL BRASIL-PIB	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
941/18	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS EGRESSOS NO NORDESTE - GAPENE	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
640/08	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
653/08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
992/20	CONSELHO DE MORADORES DAS BARREIRAS - COMOBA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
1054/21	INSTITUTO KEMET	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
PRIMEIRA INSCRIÇÃO:			
REGISTRO:	NOME DA ENTIDADE:	REGIME DE ATENDIMENTO:	VALIDADE:
1114/23	LIGA BAIANA CONTRA CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	19/07/2025
1112/23	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL ESPAÇO DU CARMO.	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	19/07/2025

Aprovar a Renovação do Registro, aprovar a Inscrição e Registro, provisório pelo período de 90 (noventa) dias, das Entidades de Atendimento abaixo relacionadas:

RENOVAÇÃO DE REGISTRO:			
REGISTRO:	NOME DA ENTIDADE:	REGIME DE ATENDIMENTO:	VALIDADE:
627/07	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	19/10 /2023
422/01	CIPÓ - COMUNICAÇÃO INTERATIVA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10 /2023
PRIMEIRA INSCRIÇÃO: APROVAR A INSCRIÇÃO E O REGISTRO PROVISÓRIO DE 90 DIAS, DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO ABAIXO RELACIONADAS:			
1113/23	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/10 /2023
1115/23	ASSOCIACAO DE SKATISTAS CRISTAOS DO BRASIL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/10 /2023
1116/23	CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO CERTO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10 /2023
1117/23	ASSOCIACÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10 /2023

2.3. Câmara técnica de Infraestrutura e Legislação. Não há relato. Passando para o terceiro ponto de pauta. **3-Edital MPT.** Apresentação da proposta de duplas paritárias para análise da prestação de contas dos 20(vinte) projetos do Edital MPT compoendo a comissão de análise os conselheiros Tatiane Paixão (SEGOV), Ana Batista (SEMOB), Leu Brasil (ABCA), Mateus Russo (HC) e para suporte os nomes de Dr. Wagner Oliveira (FMDCSA), Ademir Santos (ABE Paz e Vida) e Vera Guimarães (Pérolas de Cristo), sendo agendada reunião da comissão dia 27/07/2023 no CMDCA. **Aprovado por unanimidade.** Quarto ponto de pauta. **4-Capacitação Municipal do MROSC.** Leu Brasil (ABCA) informa que o período de realização da capacitação do MROSC será de 07 a 11/08/2023, sendo que o dia 07/08/2023 será para organização do material e local a serem utilizados na capacitação e os dias de 08 a 11/2023 de aulas e passagem de conteúdos e materiais aos participantes, com carga horária de 16 horas e quem vai ministrar a capacitação será o Sr. Naiton Cazumbá (Contador, Pós-graduado em Contabilidade das Organizações do Terceiro Setor e em Auditoria e Controladoria). Leu Brasil prosseguiu falando e propôs que para o total de 200(duzentas) vagas na capacitação seja de 100(cem) vagas reservadas para representantes das OSC's e 100(cem) vagas distribuídas entre os representantes do CMDCA, FMDCA e SPMJ, com dois turnos (manhã e tarde), cada turno com 100(cem) participantes e inscrição online dos representantes das OSC'S através de link criado pela SEMIT e quanto ao local ainda não definido será priorizado o fácil acesso. **Aprovado pela plenária.** Quinto ponto de pauta. **5-Reserva Orçamentária para o Edital de Chamamento Público 2023.** Leu Brasil(ABCA) coloca para aprovação da plenária o novo edital de chamamento público com recurso do FMDCA de R\$ 6.000.000,00(seis milhões de reais) para seleção de 24(vinte e quatro) novas instituições, com projetos no valor até R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), com 4(quatro) eixos e 6(seis) OSC's por eixo. **Aprovado por unanimidade.**

5-0 que ocorrer. Vera Lúcia Guimarães(Lar Pérolas de Cristo) verbaliza que solicita apuração dos registros no CMDCA das instituições para idosos Lar Três Corações e Casa de Repouso Samayra, que constam como registradas no CMDCA, porque essas instituições devem ser registradas no Conselho Municipal do Idoso-Salvador e não no CMDCA e a conselheira Tatiane Paixão(SEGOV) solicita a fala e informa que também é de seu interesse essa apuração e que pretende realizar as verificações sobre essa questão junto a Câmara Técnica de Registro e Inscrição de forma célere. **Aprovado pela plenária.** O Presidente Leu Brasil(ABCA) fala da importância da Resolução 026/2023 que Dispõe sobre a Autorização para apresentação de novos projetos de Captação Externa, de Recursos Financeiros, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a partir do dia 15/06/2023 até o dia 30/07/2023 sinalizando a importância do período de captação e o envio da resolução supracitada para as OSC's inscritas no CMDCA e que não possuem projetos no Banco de Projetos do CMDCA. **Aprovado.** Tatiane Paixão(SEGOV) informa que o TRE-BA sinalizou sobre numeração dos candidatos serem de 101 a 999 nas urnas conforme cadastro criado pelo órgão citado, que 17/08/2023 é a data limite para o CMDCA enviar a relação dos dados dos candidatos inscritos, dia 01/09/2023 último dia para conferência dos dados a serem colocados nas urnas e retirada das urnas até 24/09/2023 após assinatura da PMS no contrato com o TRE-Ba. Leu Brasil(ABCA) responde que os procedimentos serão verificados e realizados. O Presidente do CMDCA, Leu Brasil, agradece a participação de todas e todos e encerra a Assembleia Geral Ordinária AGO 366ª às 11h 50min.

Salvador, 19 de julho de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**
PORTARIA Nº 124/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 11756/2022 de 27/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/LU-05**, publicada no DOM nº 7.458, em 19 de setembro de 2019, através da portaria nº 347/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **Tratormaster Tratores Peças e Serviços LTDA em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ 02.745.179/0001-31, para Serviços de lavagem, mecânica, lubrificação e troca de óleo de veículos automotores de grande porte, instalados em área construída de 2.171,51 m², localizada na Rua Direita da Palestina, 408, Km 14 da BR 324, Palestina, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°52'08,53" S e 38°25'30,31" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (pelos funcionários);

IV. Apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta Licença, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens de plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável; lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPIs usados, entre outros;

VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta Licença, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO e a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta Licença, relatório comprobatório;

VIII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. Apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta Licença, comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

X. Apresentar, no prazo de 90 dias a partir da data de publicação desta Licença, relatório comprobatório com fotos, da interligação da torneira da pia de lavagem, de uso dos funcionários, com a Caixa separadora de Água e Óleo.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 283/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-4934/2023 de 10/03/2023, referente à **Alteração de Razão Social da Licença Ambiental Unificada 2021-SEDUR/CLA/LU-53**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Alteração de Razão Social - ARS 01/2023** da Licença Ambiental 2021-SEDUR/CLA/LU-53, Portaria nº 190/2021 publicada no DOM nº 8.101 de 31 de agosto de 2021, expedida em nome de POSTO IRMÃ DULCE II LTDA, CNPJ nº 38.333.703/0001-04, situada na Avenida Reitor Miguel Calmon, nº 2240, Vale do Canela, para **POSTO DULCE LTDA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 285/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-4934/2023, em 10/03/2023, referente à **Licença de Alteração nº 2023-SEDUR/CLA/LA-02**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Alteração da Licença Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/LU-53, com prazo até 31/08/2024, Portaria nº 190/2021 publicada no DOM nº 8.101 de 31 de agosto de 2021, para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis, incluindo-se o gás natural veicular (GNV), com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquido e 1,125 m³ de Gás Natural Veicular, situado na Avenida Reitor Miguel Calmon, nº 2240, Vale do Canela, Coordenadas Geográficas 12°59'27,79"S e 38°31'23,81"O; 12°59'28,18"S e 38°31'23,39"O; 12°59'29,95"S e 38°31'24,75"O; 12°59'30,34"S e 38°31'25,66"O (Datum SIRGAS 2000), ao **POSTO DULCE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 38.333.703/0001-04, mantendo-se as mesmas condicionantes da licença anterior e adicionando-se novas condicionantes, todas a contar da data da publicação da presente Portaria:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos e troca de óleo;

III. Informar a SEDUR quando do início da operação do abastecimento do Gás Natural Veicular (GNV);

IV. Apresentar a SEDUR, quando do início da operação, o Certificado do posto revendedor emitido pela ANP, constando o serviço de abastecimento do Gás Natural Veicular (GNV);

V. Apresentar a SEDUR, quando do início da operação, o contrato com o fornecedor do Gás Natural Veicular (GNV).

VI. Apresentar a SEDUR, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II. Em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, cadastra-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), mantendo-os em seus arquivos para fins de fiscalização, assim como anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

VII. Destinar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) somente para empresas que possuam licença ambiental, apresentando semestralmente a SEDUR a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

VIII. Encaminhar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social, cadastradas na LIMPURB, ou empresas devidamente licenciadas. Apresentar, semestralmente nesta SEDUR, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

IX. Escorrer e inutilizar as embalagens vazias de óleos lubrificantes, perfurando e amassando-as, previamente ao processo de logística reversa, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, em atendimento ao item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;

X. Continuar realizando a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes, em atendimento ao Termo de Compromisso celebrado entre o Governo da Bahia e Jogue Limpo, para implantação do sistema de logística reversa de embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante, nos Termos da Lei nº 12.305/2010 e legislações vigentes. Anexar os comprovantes de coleta e destinação ao relatório de execução do PGRS;

XI. Continuar destinando o óleo usado para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006. Anexar os comprovantes de coleta e destinação ao relatório de execução do PGRS;

XII. Apresentar a SEDUR, anualmente, os laudos de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo (SAO) existente no posto, cujas avaliações deverão ser feitas por meio de análises físico-químicas do afluente e efluente do sistema, devendo ser considerados os parâmetros: óleos e graxas, sólidos em suspensão, materiais sedimentáveis, pH e temperatura, os quais terão os seus resultados comparados com os valores máximos permitidos da Resolução CONAMA nº 430/2011. Os Laudos deverão conter ainda a identificação, comparação e interpretação dos resultados com base na legislação, taxa de remoção dos poluentes, conclusão, recomendações, assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, resultados analíticos disponibilizados pelo laboratório certificado e

Anotação de Responsabilidade Técnica;

XIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT;

XIV. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga e de visita dos tanques, dos sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar semestralmente a SEDUR, relatório com registro fotográfico e comprovante de destinação;

XV. Continuar realizando o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser executado conforme as diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários. Apresentar a SEDUR, semestralmente, relatórios acompanhado de registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XVI. Manter sempre atualizado: a) o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); b) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), informando aos trabalhadores, de maneira apropriada e suficiente, sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme determina a NR-9; c) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

XVII. Apresentar a SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, Certificado emitido pela Agência Nacional de Petróleo para Posto Revendedor, em nome do Posto Dulce Ltda;

XVIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XX. Garantir que o serviço de troca de óleo seja executado em atendimento as normas vigentes, que garantem a proteção do meio ambiente;

XXI. Garantir que o Posto mantenha-se dotado de todos os processos de proteção e controle exigidos pela NBR 13.786/05 da ABNT, para Postos Classe 2;

XXII. Adequar o entorno da caixa separadora de água e óleo com piso impermeável de alta resistência e canaleta perimetral, no prazo de 90 (noventa) dias. Apresentar a SEDUR documentação comprobatória das intervenções realizadas;

XXIII. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração na atividade, capacidade de armazenamento de combustíveis e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei nº 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 300/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-12580/2023, protocolado em 30/06/2023, referente à Revisão da Condicionante IV da Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão da Condicionante IV da Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-08, vinculada ao PR 5911000000-23442/2021, publicada mediante Portaria nº 043/2023, no DOM nº 8.486 de 03 de março de 2023, à **FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA SA**, inscrita no CNPJ nº 15.120.066/0006-05, que terá a seguinte redação:

IV. Realizar a reparação da pavimentação do pátio e implantar melhorias no sistema de drenagem, devendo apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação, relatório consubstanciado com registros fotográficos das melhorias realizadas;

Art. 2º Fica mantido o texto da condicionante IX.

Art. 3º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº

8.915/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801546	9547/23	PMG ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRALS LTDA 29.036.123/0010-55	R\$504,82	LIVIA KALID	07/06/2023

Salvador, 28 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

CANCELAMENTO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021 e na Lei Orgânica do Município do Salvador, e fundamentado nas Leis nº 6.766/79, 3.377/84, 9.148/2016, tendo em vista o que consta no PR nº 0993600000-5528/1989, em nome de Viazul Transportes Rodoviários Ltda.,

Cancela o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) firmado em 04 de setembro de 1985 entre este Município através da extinta Secretaria Municipal do Planejamento, suscrita pelo seu gestor, à época, Sr. Manoel Raymundo Garcia Lorenzo e o Sr. Antonio Caramelo Vasques representante da Viazul Transportes Rodoviários Ltda, CGC 15.123.730/0001-57, hoje, Clips Empreendimentos Imobiliários, Administração e Planejamento Ltda, referente a projeto de desmembramento e loteamento na área situada na Av. Barros Reis, próximo a Rótula do Abacaxi, medindo 24.062.00 m2, integrante da gleba total com 36.060.00 m2, registrada no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis, averbado sob R4 na data de 22 de outubro do ano de 1985, bem como seus aditivos ocorridos em 20 de dezembro de 1989 e 29 de maio de 1990.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 232/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 01/1991, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público no cargo a seguir indicado, da estrutura desta Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR.

A candidata deverá comparecer, à TRANSALVADOR, situada na Avenida Vale dos Barris, nº 501, Barris, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido da documentação, original e cópia, atualizados, para tomar posse.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - 40H.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MANOELA ALTAIR DE FREITAS AZEVEDO CAVALCANTE	926056585	025.39X.XXX-XX	60	153º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 238/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BARROS**, matrícula nº 3015401, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Instrução de Processos de Infração de Trânsito, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Rubens da Conceição de Araújo, matrícula nº 3097597, durante o afastamento por motivo de férias regulamentares, a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
106196/2021	SELMA DA SILVA GRANJA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****PORTARIA Nº 25/2023**

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 21/07/2023, a servidora **VERA MARIA DE SALLES GARCEZ**, matrícula nº 3158167, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente IV, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Programas e Projetos desta SEMDEC, por motivo de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, em substituição da titular **MARIANA BAPTISTA DINIZ GONÇALVES**, matrícula nº 3163890.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 28 de julho de 2023.

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RETIFICAÇÃO**

Na publicação no DOM nº 8582, de 21 de Julho de 2023, pág. 15, referente à Portaria Nº 56/2023,

Onde se lê: "(...) Considerar designado a partir 01/08/23 (...)".

Leia-se: "(...) Considerar designado a partir 01/09/23 (...)".

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de Julho de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM**PORTARIA Nº 101/2023**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, **LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA** - matrícula nº 3102041, **GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA** - matrícula nº 310160 e **NAILSON BARBOSA DE SOUZA** - matrícula nº 3101874 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/GE0GM 71041/2023 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 32.562/20 e da

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor, **GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA** - matrícula nº 310160, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de julho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2023**

PUBLICADA NO DOM Nº 8.586 DE 27/07/2023, PAG. 39.
ONDE SE LÊ: III Anderson Souza Barroso, titular, e Roberto Rander Prates Barbosa, suplente, representantes da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS;
LEIA-SE: III Claudionor Ramos Neto, titular, e Roberto Rander Prates Barbosa, suplente, representantes da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS;

Salvador, em 28 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**PORTARIA COGEL N.º 062/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 027/2023, celebrado com a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 035/2022, celebrado com a empresa **TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	ALEXANDRE NAVEGANTES ARANHA	3164413

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA COGEL N.º 063/2023

O DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 028/2023, celebrado com a empresa **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 035/2022, celebrado com a empresa **TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 006/2023;
OBJETO: Elaboração de avaliação atuarial junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, conforme procedimentos descritos no Manual de Normas e Procedimentos do FCVS - MNPO/FCVS atualizado;
Validação documental junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, conforme procedimentos descritos no Manual de Normas e Procedimentos do FCVS - MNPO/FCVS atualizado; e

Consultoria para gestão e recuperação dos créditos/contratos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, conforme procedimentos descritos no Manual de Normas e Procedimentos do FCVS - MNPO/FCVS atualizado, conforme Anexo I, Termo de Referência.
PROCESSO N.º: 63.346/2022 - SEFAZ;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/08/2023 até às 10 horas do dia 10/08/2023 (horário de Brasília);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2023 às 10h15min (horário de Brasília);
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/08/2023 às 10h30min (horário de Brasília);
Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 28 de julho de 2023.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico N.º: 003/2023;

Processo N.º: 63.346/2022;

Objeto: Elaboração de avaliação atuarial junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, conforme procedimentos descritos no Manual de Normas e Procedimentos do FCVS - MNPO/FCVS atualizado;

Validação documental junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, conforme procedimentos descritos no Manual de Normas e Procedimentos do FCVS - MNPO/FCVS atualizado; e Consultoria para gestão e recuperação dos créditos/contratos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, conforme procedimentos descritos no Manual de Normas e Procedimentos do FCVS - MNPO/FCVS atualizado, conforme Anexo I, Termo de Referência.
Resultado: Fracassada

Salvador, 28 de julho de 2023.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão, de acordo com o uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8666/93, REVOGA o item 04 dos lotes 01 e 02 da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 065/2023 - PROC: 4500/2023 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL (PROTETOR SOLAR, CREME DENTAL, HASTE FLEXIVEL, PENTE EM MADEIRA, TOUCA DESCARTAVEL, CONDICIONADOR, PENTE PLASTICO, DESODORANTE AEROSOL, SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO, ESCOVA DENTAL, LOÇÃO HIDRATANTE E SABONETE LIQUIDO).

Salvador, 28 de julho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 079/2023 - PROC: 66102/2023 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de LENÇOL, COBERTOR E TOALHA.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
AIR COMERCIAL EIREL	01	R\$ 651.999,00
	03	R\$ 72.442,00
BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	02	R\$ 797.399,42
B.G.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	04	R\$ 89.999,92

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2023

Salvador, 28 de julho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 305/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETECÇÃO DE HEMOGLOBINAS ANORMAIS EM ADULTOS.

Processo n.º 103.050/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/08/2023 até às 09:00 horas do dia 15/08/2023

Abertura das Propostas: 15/08/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/08/2023 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 306/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTÍGENOS PARA SARS COV-2, INFLUENZA A E INFLUENZA B.

Processo n.º 111.876/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/08/2023 até às 09:00 horas do dia 15/08/2023

Abertura das Propostas: 15/08/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/08/2023 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 307/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 104.658/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/08/2023 até às 10:00 horas do dia 15/08/2023

Abertura das Propostas: 15/08/2023 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/08/2023 às 10:30 horas

Salvador, 28 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2023

PROCESSO N.º: 117626/2023

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição de 288 frasco/Ampolas do medicamento: Lidocaína cloridrato 2% + Epinefrina solução injetável 20mg/ml + 1.200.000 (c/v), solução injetável, ampola 20ml, para garantir a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS, conforme relato da CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030;

Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 28/07/2023

Salvador, 28 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2023

PROCESSO N.º: 108889/2023

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição de 120 frasco/Ampolas do medicamento: Lidocaína 5% Emplastro 10 cm X 14 cm, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial, conforme relato da CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030;

Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 27/07/2023

Salvador, 27 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 118/2023

Processo n.º 207.314/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	01	2.500,00
	02	15.390,00
A. M. MOLITERNO EIRELI	03	7.196,00
TOTAL		25.086,00

Lote 04 - NULO

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2023

Pregão Eletrônico - SMS n.º 185/2023

Processo n.º 198.011/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	52.300,00
	02	22.960,00
MS HOSPITALAR LTDA	06	88.461,36
	07	17.955,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	03	669.130,80
	04	109.041,00
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HO	05	17.498,21

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
TOTAL		977.346,37

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2023

Salvador, 27 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 119/2023

Processo nº 187.002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LENÇOL DESCARTÁVEL).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HOSP LTDA	03	2.151.900,00
	06	537.975,00
BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORT E EXPORT DE MAT EIRELI.	04	224.499,00
	05	297.199,00
TOTAL		3.211.573,00

Lotes 01, 02, 07 e 08 - FRACASSADOS

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 105/2023

Processo nº 139.039/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (CURATIVOS ESPECIAIS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
TECMEDICA HOSPITALAR LTDA. - EPP	01	2.920.000,00
VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	02	3.780.000,00
MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	03	299.950,00
	06	81.000,00
ELISABETH SILVA MENEZES LTDA	04	735.000,00
VITA BAHIA COMERCIAL LTDA	05	1.012.500,00
TOTAL		8.828.450,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023

Salvador, 27 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada em face a alteração do valor para o lote 05, tendo em vista a nova proposta de preço apresentada pela empresa T.D. & V. COM DE PROD ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 10.696.932/0001-74, com reforma e desfazimento da homologação e publicação no DOM nº 8.482 de 25 a 27 de fevereiro de 2023, fls. 11 e 12:

Pregão Eletrônico - SMS nº 424/2022

Processo nº 141.705/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	120.000,00
	02	369.980,00
	03	675.050,00
	04	61.200,00
T.D. & V. COM DE PROD ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	05	216.700,00
SAÚDE MEDIC COM DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	06	36.125,00
	07	105.945,00
	08	171.000,00
	09	17.637,50
JD SAÚDE HOSPITALAR EIRELI	10	49.662,50
TOTAL		1.823.300,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2023

Salvador, 10 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.583 de 24 de julho de 2023, pág. 17.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 217/2023

Processo nº 30.460/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIMED INDUSTRIA S.A	01	185.640,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	02	92.409,05
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	03	967.200,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	8.184,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	05	454.474,80
MS HOSPITALAR LTDA	06	26.863,20
	07	11.285,70
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08	115.440,00
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES	09	51.835,68
TOTAL		1.913.332,43

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 217/2023

Processo nº 30.460/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIMED INDUSTRIA S.A	01	185.640,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	02	92.409,05
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	03	967.200,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	8.184,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	05	454.474,80
MS HOSPITALAR LTDA	06	26.863,20
	07	11.010,44
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08	115.440,00
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES	09	51.835,68
TOTAL		1.913.057,17

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.**

PROCESSO: N° 97614/2023.

EMPRESA: HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.858.452/0001-87.

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário tipo 1, nos quantitativos determinados no anexo I e especificados no anexo II do Termo Referência (fls. 67/84), a serem instalados na Casa da Mulher Brasileira com sede na Av. Tancredo Neves - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 40301-155

VALOR: R\$ 28.760,00 (vinte oito mil, setecentos e sessenta reais).**AMPARO LEGAL:** Fundamento no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade orçamentaria - 580002 - UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Subação: 225500 - Alerta Salvador - Combate à Violência Contra Mulher.**Natureza Despesa:** 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.**Fonte Recurso Ex. Anterior** - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal 2.5.00.111001**Fonte Recurso** Tesouro 0.1.00.000000**DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 28 DE JULHO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

Fundação Cidade Mãe - FCM

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023 publicado no DOM nº 8.583 de 22 a 24 de julho de 2023, referente ao Processo FCM nº. 83692/2023.

Salvador, 28 de julho de 2023.

AUREA SANTOS BOMFIM
Matrícula nº 3122079
Agente de Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2023**

PROCESSO SEMDEC Nº: 113519/2023

EMPRESA: SPAZIO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.112.971/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração/ambientação temática, com fornecimento de materiais, para atender à necessidade da implantação do SAC Náutico, unidade vinculada a SEMDEC, na forma pré-estabelecida no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.520,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI Nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica - SEMDEC. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.501.1 - Tesouro.

DATA DO ATO: 28/07/2023

Salvador, 28 de julho de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 006/2023

PROCESSO Nº: 133007/2023 - SEMDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

CNPJ: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO - EPP

CNPJ: 34.564.386/0001-86

OBJETO: Contratação de palestra presencial, sobre tema atual, a ser ministrada pelo economista e consultor, o Doutor Gesner Oliveira, no lançamento do Programa Investa Salvador realizado pela da Prefeitura Municipal do Salvador-PMS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0005.117600 - Salvador Ativa Economia - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, C/C O ART. 13, INCISO VI, DA LEI Nº. 8.666/93

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2023

Salvador, 28 de julho de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -
SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 021/2023

Licitação nº 021/2023

Objeto Contratação de Empresa para execução de Serviços de Engenharia para Fornecimento, Fabricação e Montagem de Cerca de Proteção em Eucalipto tratado com Fechamento em Tela Eletrosoldada, revestida com PVC verde de alta aderência situados em diversos Logradouros do município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/08/2023 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/08/2023 às 14:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 21/08/2023 às 14:30 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 28 de julho de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 023/2023

Licitação nº 023/2023

Objeto : Aquisição de Material de Pintura, com entrega cif (Frete de responsabilidade do contratada), para uso na pintura de brinquedos, peças metálicas e demais demandas da DESAL conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/08/2023 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/08/2023 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 11/08/2023 às 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 28 de julho de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SAFE - Segurança Eletrônica LTDA

C.N.P.J.: 05.688.944/0001-17

Licitação: PE Nº 011/2022

Termo de Compromisso: Nº 202200016 SEMIT

Processo: 88779/2022.3

Objeto: Serviço/ Prestação serviço solução monitoramento integração

Projeto Atividade: 250215

Elemento de Despesa: 339040

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000517

AFM: 004541/2023 - R\$ 93.100,00 - Data da Assinatura: 22/05/2023

Salvador, 28 de julho de 2023

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT 013/2021,

Publicado DOM Nº 8.371 de 15 de setembro de 2022.

Republicado por ter saído incompleto.

Contrato:013/2021

Processo Nº 291/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Educação- SMED

CNPJ:13.927.801/0006-53

Interveniente Anuente: Casa Civil

CNPJ:13.927.801/0027-88

Contratado: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO - ISESP

CNPJ:04.162.324/0001-87

Objeto do Contrato: Contratação de Consultoria para desenvolver a concepção pedagógica e acompanhar a implantação da sistemática de monitoramento e avaliação formativa para alunos e professores do 2º, 3º, 5º e 9º ano de escolarização da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Salvador (SMED) em língua Portuguesa e Matemática.

Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL

Projeto/ Atividade: 08.244.0012.103300

Elemento de Despesa:33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:0.1.91

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por mais 18 (dezoito) meses, com início em 08/09/2022 até 23/06/2025.

Valor Total:R\$4.547.235,29 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 08/09/2022

Salvador, 13 de setembro de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 229/2023

PROCESSO Nº: 36506/2023

CONTRATADA: AVALANCHE TRANSPORTE MARITIMOS LTDA

CNPJ: 06.156.893/0001-45

OBJETO: Prestação de serviço de transporte marítimo, saindo de São Tomé de Paripe (Salvador) com capacidade mínima de 1.500 kg de carga para transporte de materiais diversos, tais como equipamentos, gêneros alimentícios, material didático, material de consumo e limpeza, retirada de inservíveis, incluindo pessoal responsável por carregar e descarregar os materiais do terminal marítimo às unidades escolares de Ilha de Maré, Frades e Bom Jesus.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300; 12.365.0014.233200;
 12.365.0014.233100
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Fontes: 1.500.1
ASSINATURA: 28 de julho de 2023.
 ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
 Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

IAN BONFIM DE FREITAS
 Avalanche Transporte Marítimos LTDA

PROCESSO: 73724/2022
 AFM Nº: 7820/2023 - R\$ 28.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
 CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
 CNPJ: 21.551.379/0021-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 129372/2023
 PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:
 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 28 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
 Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
 PROCESSO: 213698/2021
 AFM Nº: 6998/2023 - R\$ 820,80 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
 CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 52320/2022
 AFM Nº: 6999/2023 - R\$ 4.173,84 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
 CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
 CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 80935/2022
 AFM Nº: 7000/2023 - R\$ 302,40 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
 CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 122089/2022
 AFM Nº: 7002/2023 - R\$ 89,64 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
 CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 43784/2022
 AFM Nº: 7003/2023 - R\$ 812,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
 CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 213700/2021
 AFM Nº: 7004/2023 - R\$ 1.004,40 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
 CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 80785/2022
 AFM Nº: 7946/2023 - R\$ 1.796,76 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
 CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 115305/2023
 PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 27 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
 PROCESSO: 79999/2022
 AFM Nº: 7795/2023 - R\$ 371.070,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
 CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 114178/2023
 PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 28 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
 PROCESSO: 19973/2020
 AFM Nº: 7821/2023 - R\$ 987,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
 CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 1301/2023
 AFM Nº: 7822/2023 - R\$ 53.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
 CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 129653/2023
 PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:
 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 28 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
 PROCESSO: 81153/2022
 AFM Nº: 7922/2023 - R\$ 75.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023
 AFM Nº: 7921/2023 - R\$ 75.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023
 CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 130953/2023
 PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:
 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 28 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULARIOS
 PROCESSO: 170425/2022
 AFM Nº: 7934/2023 - R\$ 832,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023
 CONTRATADA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA
 CNPJ: 31.159.735/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 128762/2023
 PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1150 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:
 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 27 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

PROCESSO: 25273/2023
AFM Nº: 7947/2023 - R\$ 119.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 131787/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 27 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 458/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 191/2023
PROCESSO 25273/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de repelente contra Aedes Eegypti
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 458/2023
CONTRATADA: FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 46.388.662/0001-81
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE
FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019826	REPELENTE CONTRA AEDES AEGYPTI SPRAY 200ML MARCA/FABRICANTE: NUTRIEX	FR	6,20

Salvador, 28 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 579/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 240/2023
PROCESSO 30613/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 579/2023
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001221	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETAVEL 100MG 2ML MARCA/FABRICANTE: UNIAO QUÍMICA	AP	1,924

Salvador, 28 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 573/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2023
PROCESSO 93235/2021 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU 192
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 573/2023
CONTRATADA: NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 20.782.880/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCIANO SOUZA KOLBE
NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005701	EQUIPAMENTO ALTO FLUXO P/ VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CANULAS NASAIS ALTO FLUXO MARCA/ FABRICANTE: COMEN	UND	36.850,00
02	200020604	CANULA NASAL ALTO FLUXO - COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO (ITEM 1) MARCA/FABRICANTE: COMEN	CX	385,00
03	200020605	ADAPTADOR P/ MASCARA PACIENTE COMPATIVEL C/ ACESSORIO (CANULA) (ITEM 2) MARCA/FABRICANTE: COMEN	UND	99.120,00

Salvador, 27 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 567/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 195/2023
PROCESSO 28357/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 567/2023
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000454	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA USO ODONTOLOGICA Nº 1012 MARCA/FABRICANTE: 3R/ MICRODONT	PC	2,43000
02	200000455	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA USO ODONTOLOGICA Nº 1011 MARCA/FABRICANTE: 3R/ MICRODONT	UND	2,43000
03	200005054	BROCA DIAMANTADA ESFERICA USO ODONTOLOGICO Nº 1016 MARCA/FABRICANTE: 3R/ MICRODONT	UND	2,43000
04	200017412	BROCA DIAMANTADA USO ODONTOLOGICO Nº 3168FF MARCA/FABRICANTE: 3R/ MICRODONT	UND	2,43000
05	200000406	BROCA P/ ACABAMENTO TIPO SHOFU OVAL MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	10,83000
06	200000486	BROCA SHOFU CHAMA VELA USO ODONTOLOGICO PADRAO MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	10,83000

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
07	200000487	BROCA SHOFU ESFERICA ALTA ROTACAO USO ODONTOLOGICO MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	10,83000
08	200002449	HIDROXIDO CALCIO P.A. MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	FR	5,49000
09	200002450	HIDROXIDO CALCIO PASTA USO ODONTOLOGICO MARCA/FABRICANTE: VIGODENT	BS	18,93000
10	200006314	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G MARCA/FABRICANTE: FREEDENT	TB	1,87000
11	200012631	FILME ESTIRAVEL PVC USO ALIMENTOS MARCA/FABRICANTE: LUSAFILM	RL	4,25000

Salvador, 27 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 580/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 240/2023
PROCESSO 30613/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 580/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018362	CEFTRIAXONA SODICA 500MG INJETAVEL ENDOVENOSO MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS	UND	5,490

Salvador, 28 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 576/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 240/2023
PROCESSO 30613/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 576/2023
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004485	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,384

Salvador, 28 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 588/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 043/2023
PROCESSO 139013/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 588/2023
CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.021.332/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EVEREALDO COSTA MENEZES
TECMEDICA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019087	CURATIVO HIDROFIBRAS ESTERIL AGPADAS C/ 100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA POLIRUURETANO E PRATA IONICA 15X15 CM MARCA/FABRICANTE: AQUACEL FOAM	UND	166,90

Salvador, 28 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 578/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 240/2023
PROCESSO 30613/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 578/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018889	COLECALCIFEROL 5.600UI/ML, SOLUÇÃO ORAL MARCA/FABRICANTE: NUNES FARMA	FR	13,095

Salvador, 28 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2020

PROCESSO Nº 81462/2023 e 9275/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/07/2023 e término em 04/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **VAMPFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.073.233/0001-24

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2022

PROCESSO Nº 81462/2023 e 158182/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/07/2023 e término em 30/09/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **JPD MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 47.839.879/0001-23

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO: Nº 31.238/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 07/05/2023 e seu fim em 06/05/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 17.737,50 (dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor global de R\$ 212.850,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **FLEURY S/A.**

CNPJ: 60.840.055/0201-67.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Bernardino Marques de Figueiredo Filho.

Salvador, 28 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022

PROCESSO Nº 81462/2023 e 139966/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/07/2023 e término em 04/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº

011/2019.

CONTRATADA: **LEOS MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 45.478.494/0001-52

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 301/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 10644/2023

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS (LOCAÇÃO DE GERADOR - SISTÊMICO).

VALOR SEMESTRAL: **R\$ 332.150,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CONTRATADA: **GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME**

CNPJ: **26.332.463/0001-44**

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: **Audemário Daltro de Andrade**

Salvador, 27 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA

PROCESSO Nº: 54299/2022

AFM: 2023008116 - R\$ 308,29- DATA DA AFM: 28/07/2023

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI

CNPJ Nº: 36.521.392/0001-81

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 123606/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA

PROCESSO Nº: 155749/2022

AFM: 2023008117 - R\$ 650,02- DATA DA AFM: 28/07/2023

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ Nº: 21.746.899/0001-66

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 123606/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CINEMATOGRAFICO E PROJEÇÃO DE IMAGEM E SOM

PROCESSO Nº: 163510/2022

AFM: 2023008110 - R\$ 2.457,14 - DATA DA AFM: 28/07/2023

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 01.590.728/0004-26

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 123374/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CINEMATOGRAFICO E PROJEÇÃO DE IMAGEM E SOM

PROCESSO Nº: 163510/2022.1

AFM: 2023008111 - R\$ 1.325,89 - DATA DA AFM: 28/07/2023

CONTRATADA: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA

CNPJ Nº: 41.371.468/0001-70

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 123374/2023

Salvador, 28 de Julho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L"

PROCESSO Nº: 109542/2022

AFM: 2023008120 - R\$ 110,00- DATA DA AFM: 28/07/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 132736/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS COPO 300ML
PROCESSO N.º: 111907/22
AFM: 2023008121 - R\$ 768,00 - DATA DA AFM: 28/07/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ N.º: 10.507.760/0001-43
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 129944/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR
PROCESSO N.º: 57186/2021.2
AFM: 2023008122 - R\$ 2.015,00 - DATA DA AFM: 28/07/2023
CONTRATADA: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
CNPJ N.º: 12.308.415/0001-06
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 132534/2023

Salvador, 28 de Julho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE N.º 2023007549, PUBLICADO NO DOM N.º 8.586, DO DIA 27 DE JULHO DE 2023, PÁG. 46.

ONDE SE LÊ:
AFM: 2023007549

LEIA-SE:
AFM: 2023007543

Salvador, 28 de Julho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2023007672

N.º DO PROCESSO: 114412/2022

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.704/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 4.165,00 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOUREO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

SALVADOR, 28 DE JULHO DE 2023.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º. 13/2023

A FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e na Lei Municipal n.º 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n.º 16/2018, firmado em 14/09/2018, com a OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico, cadastral e batimetria, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2023.

Unidade Orçamentária 60302- SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: Projeto/Atividade: 15.451.0009.114400 - Planeja Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa - 3.3.90.39 Fonte: 1.501.1- Tesouro.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 28 de julho de 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023007386

Processo Licitatório: 109699/22.7

Termo de Compromisso N.º 202300009

Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ 36.379.685/0001-76

Objeto: Livro p/ ata pautado c/ numeração - 100 folhas

Valor Total: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Nota de Empenho: 2023/000513

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 28 de julho de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA

CNPJ: 34.427.849/0001-68

PROCESSO: 112068/2023

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato inicial, a contar de 07 de julho de 2023, com reajuste de 3,400540%, que corresponde à aplicação da correção monetária, referente ao índice IPCA-E, do período entre julho de 2022 a junho de 2023.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

WILLIAM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

CONTRATADA

Salvador, 28 de julho de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2020

PROCESSO: n.º 12564/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 031/2020, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2023, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo n.º 12564/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.559.895,88 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública. Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública, 207000, Cidade Iluminada - Iluminação Pública em Eventos e Equipamentos Especiais. 207200 Modernização da Iluminação Pública, Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP, Natureza Despesa 33.90.39 e 44.90.51.

CONTRATADA: CONSORCIO CITELUM/2MS, constituído pelas Empresas: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (CNPJ sob n.º 02.966.986/0001-84) e 2MS ENGENHARIA (CPNJ n.º 03.407.182/0001-08).

CNPJ DO CONSÓRCIO: 37.706.307/0001-12

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: RICARDO MARQUES IMBASSAHY e PEDRO ALCANTRA JUNIOR.

Salvador, em 28 de julho de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2020

PROCESSO: n.º 12838/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 032/2020, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2023, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo n.º 12838/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.453.948,90 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública. Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública, 207000, Cidade Iluminada - Iluminação Pública em Eventos e Equipamentos Especiais. 207200 Modernização da Iluminação Pública, Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP, Natureza Despesa 33.90.39 e 44.90.51.

CONTRATADA: CONSORCIO ILUMINA SALVADOR, constituído pelas Empresas: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.478.417/0001-03; QUALY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.903.304/0001-82; METRO ENGENHARIA E CONSULTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.478.417/0001-03; SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob n.º 03.597.937/0001-84.

CNPJ DO CONSÓRCIO: 37.092.691/0001-00

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Odír Jesus Barnabé Junior.

Salvador, em 28 de julho de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2020

PROCESSO: n.º 12580/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 033/2020, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2023, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo n.º 12580/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.340.339,32 (onze milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública. Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública, 207000, Cidade Iluminada -

Iluminação Pública em Eventos e Equipamentos Especiais. 207200 Modernização da Iluminação Pública, Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP, Natureza Despesa 33.90.39 e 44.90.51.
CONTRATADA: CONSORCIO CITELUM/2MS, constituído pelas Empresas: CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (CNPJ sob n.º 02.966.986/0001-84) e 2MS ENGENHARIA (CPNJ n.º 03.407.182/0001-08).
CNPJ DO CONSÓRCIO: 37.706.307/0001-12
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: RICARDO MARQUES IMBASSAHY e PEDRO ALCANTRA JUNIOR.

Salvador, em 28 de julho de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023008083

Processo: 99969/2022

Objeto: Prestação serviço internet banda larga fixa 1000mbps prestação de serviços de comunicação de dados, internet banda larga fixa 1000mbps, conforme termo de referência constante nos autos.
Quantidade: 83 (oitenta e três) unidades/meses.

Empresa: NET X Provedor de Internet LTDA - ME.

CNPJ: 27.796.694/0001-71.

Valor: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250205. Elemento de Despesa 33904010. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de julho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do resumo de Contrato n.º 76/2023, publicada no DOM n.º 8.587 de 28 de Julho de 2023, referente ao Processo n.º 114.741/2023.

Salvador, 28 de Julho de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 029/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ n.º 13.927.801/0031-64
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA,
CNPJ n.º 12.779.465.0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente termo tem por objeto, a substituição do local de execução do Projeto TV Pelourinho para a Escola Estadual Prof.ª Armandina Marques, conforme documento anexado as fls.657 e 658 e alteração do cronograma de atividades item 9.Referente aos dias e horários das ações, constante no Plano de Trabalho acostado as fls.659 a 684, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e decreto municipal 29.129/2017,tendo como finalidade viabilizar a execução das ações

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 18 de Julho de 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista n.º 06/2023, para a função temporária de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita1032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

(PASEP);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n.º 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NELI TEODORO DOS SANTOS	972.14X.XXX-XX	CPG01202393513	10	88º

FUNÇÃO: PROFESSOR - HISTÓRIA

CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARLOS AUGUSTO FIUZA ANGELO	047.49X.XXX-XX	HST01202395045	70	10º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 20 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 3778/2023**: aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL PAMPERS, TAMANHO XXG, para atender aos pacientes (CRIANÇAS) cadastrados no Programa e as Ações Judiciais.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo n.º 132180/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de julho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE APOIO P/ PES AÇO 300 X 400MM.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 224/2023 - PROC. N.º 147523/2022 Relançamento.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 3805/2023: Aquisição do medicamento PERMETRINA 1%(10mg/ml) quantidade (12.000).**

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo n.º 125241/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO.
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 3816/2023**: aquisição de **FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA - PEDIATRICO.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 3817/2023: aquisição de **ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL.** Para atender a necessidade de cumprimento de **Ação Judicial** em favor da **paciente H.A.B.**

As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo n.º 133989/2023 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de julho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 3818/2023: Aquisição dos medicamentos OLANZAPINA (ZYPREXA 10 MG), comprimido revestido (quantidade 360) e OMEPRAZOL MAGNÉZICO 20 MG (LOSEC MUPS), comprimido (quantidade 180).**

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo n.º 132229/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO.
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PRORROGAÇÃO PARA A COTAÇÃO DE PREÇO N.º 3359/2023**: aquisição de STOMAHESIVE, PASTA, 56,7 (QUANTIDADE 12), para garantir a continuidade do atendimento do paciente de Ação Judicial. As propostas deverão ser apresentadas **em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo n.º 113101/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de julho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO.
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixo relacionados da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

Os notificados devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, n.º 03, Edifício Caramuru, 5.º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
ADRIANY PEIXOTO REIS AGUIAR BENTO	3134254
ELIZANDRA MARIA SILVA BARRETO DOS SANTOS	3166075
BRUNO HENRIQUE BATISTA DE CASTRO	3166005

GERENTE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 27 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria n.º 290/2021 DOM n.º 8.117 de 23 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Artigo 211 da Lei Complementar n.º 01/1991, CITA, pelo presente edital, o Senhor Valdeir Dantas da Silva, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, Matrícula n.º 3067577, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Avenida Vale dos Barris, n.º 501, sala da CPSPAD - Barris, nesta, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar n.º 78419-2023 a que responde, sob pena de revelia.

Salvador, 20 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON/SEMOP, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) atuado(s) abaixo(s) relacionado(s), nos termos do Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei n.º 5.503/99, combinado com o Art. 256, Inc. I e II, do CPC, que versa sobre: endereço ignorado, incerto ou inacessível para recebimento de intimações / notificações, como apontado no Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, ora acostado(s) aos autos, em desacordo com o estabelecido nos Art. 77, Inc. V e VII, e Art. 106, Inc. I e II, do CPC. Assim sendo, fica(m) a(s) empresa(s) Autuada(s) notificada(s) para que tome(m) conhecimento do Ato Decisório que considerou procedente o(s) Auto de Infração(o)es abaixo relacionado(s). Desta forma, poderá interpor recurso dentro do prazo de 10(dez) dias, como estatui o Art. 49 e 50 do Decreto Federal 2.181/97-CDC, combinados com o Art. 59 da Lei Federal 9.784/99, cujo início dar-se-á a partir da data desta publicação. Salientamos que depois de transcorrido esse prazo, e não tendo sido interposto o recurso ou quitado o débito fiscal, após o decurso de mais 20(vinte) dias, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa do Município para inscrição e cobrança da sanção administrativa, em conformidade com o estabelecido no Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97-CDC.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
577/2018	1322	GROUVE BAR- MÁRCIO REBOUÇAS SANTOS -ME	PROCEDENTE
1217/2019	2725	DMAS SUPERMERCADOS LTDA	PROCEDENTE
5217/2018	962	MEG LIN XUE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	PROCEDENTE
1128/2018	387	FASCINIO SALÃO DE BELEZA LTDA	PROCEDENTE
4891/2018	915	MC ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	PROCEDENTE
580/2016	1958	KARRETA GRILL- GS RESTAURANTE LTDA	PROCEDENTE
5218/2018	963	NUNES PRESENTES- C. TIANSHOU COMÉRCIO DE PRESENTES -ME	PROCEDENTE
1213/2019	0526	ASN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
3663/2019	0115	MERCADO DIA A DIA - NILTON RODRIGUES SANTOS -ME	PROCEDENTE
2549/2019	0072	BABY'S COXINHAS - SANDRA DOS SANTOS ESTRELA -ME	PROCEDENTE
1663/2019	350	CASA DUARTE- MERCADINHO E LANCHONETE DUARTE FIAES LTDA	PROCEDENTE
2845/2019	0559	LIBERPÃO DELICATESSEN-BARBOSA PANIFICADORA E DELICATESSEN LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 25 DE JULHO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON/SEMOP, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) atuado(s) abaixo(s) relacionado(s), nos termos do Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, combinado com o Art. 256, Inc. I e II, do CPC, que versa sobre: endereço ignorado, incerto ou inacessível para recebimento de intimações / notificações, como apontado no Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, ora acostado(s) aos autos, em desacordo com o estabelecido nos Art. 77, Inc. V e VII, e Art. 106, Inc. I e II, do CPC. Assim sendo, fica(m) a(s) empresa(s) Autuada(s) notificada(s) para que tome(m) conhecimento do Ato Decisório que considerou procedente o(s) Auto de Infração(ões) abaixo relacionado(s). Desta forma, poderá interpor recurso dentro do prazo de 10(dez) dias, como estatui o Art. 49 e 50 do Decreto Federal 2.181/97-CDC, combinados com o Art. 59 da Lei Federal 9.784/99, cujo início dar-se-á a partir da data desta publicação. Salientamos que depois de transcorrido esse prazo, e não tendo sido interposto o recurso ou quitado o débito fiscal, após o decurso de mais 20(vinte) dias, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa do Município para inscrição e cobrança da sanção administrativa, em conformidade com o estabelecido no Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97-CDC.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
1205/2019	0022	AÇAI SUMMER BAHIA - EMPÓRIO BARBOSA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE

6585/2018	072	LAR DO CELULAR LTDA	PROCEDENTE
318/2016	1374	LANCHES E BAR CHARRUA LTDA	PROCEDENTE
2842/2019	0510	MERCADO DELTA- RANULFO BRUNO SOUZA ALVES -ME	PROCEDENTE
5161/2018	287	KIKO'S MARINHO - MIGUEL OLIVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS-EPP	PROCEDENTE
1943/2019	2788	TELECOM- EDERALDO DOS SANTOS MOTA-ME	PROCEDENTE
2804/2017	1122	PAIF - PLANO DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA À FAMÍLIA LTDA (FUNERÁRIA PAX TIRADENTES)	PROCEDENTE
3834/2018	834	GÁS ON LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PROCEDENTE
4732/2017	1906	NAGÔ- DI CAMARÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	PROCEDENTE
1211/2019	0506	MERCADINHO E LANCHONETE SANTANA- LUCIANO SANTANA DOS SANTOS DIAS -ME	PROCEDENTE
693/2018	1721	BATISTA & SOUZA- GILDETE DE JESUS SOUZA -ME	PROCEDENTE

SALVADOR, 25 DE JULHO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON/SEMOP, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) atuado(s) abaixo(s) relacionado(s), nos termos do Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, combinado com o Art. 256, Inc. I e II, do CPC, que versa sobre: endereço ignorado, incerto ou inacessível para recebimento de intimações / notificações, como apontado no Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, ora acostado(s) aos autos, em desacordo com o estabelecido nos Art. 77, Inc. V e VII, e Art. 106, Inc. I e II, do CPC. Assim sendo, fica(m) a(s) empresa(s) Autuada(s) notificada(s) para que tome(m) conhecimento do Ato Decisório que considerou procedente o(s) Auto de Infração(ões) abaixo relacionado(s). Desta forma, poderá interpor recurso dentro do prazo de 10(dez) dias, como estatui o Art. 49 e 50 do Decreto Federal 2.181/97-CDC, combinados com o Art. 59 da Lei Federal 9.784/99, cujo início dar-se-á a partir da data desta publicação. Salientamos que depois de transcorrido esse prazo, e não tendo sido interposto o recurso ou quitado o débito fiscal, após o decurso de mais 20(vinte) dias, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa do Município para inscrição e cobrança da sanção administrativa, em conformidade com o estabelecido no Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97-CDC.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1442/2018	MANOEL DOS SANTOS	NUTRICRED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	PROCEDENTE
2401/2018	DOMINGOS CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO	QBEX COMPUTADORES LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 25 DE JULHO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Aviso de Convocação referente ao Processo nº 114139/2023 publicado no DOM de 01 a 03 de julho de 2023,

Onde se lê:

...COTAÇÃO DE PREÇO nº 04/2023;

Leia-se:

...COTAÇÃO DE PREÇO nº 13/2023

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 28 de julho de 2023.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretário de Governo
Júlio Fon SimõesCoordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.